



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/08/2025, Edição nº 6572, Página nº 02

DECRETO Nº 5.765/2025

SÚMULA: Altera o artigo 140 do Anexo Único do [Decreto Nº 5.198/2023](#).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º O art. 140 do Anexo Único do [Decreto Nº 5.198/2023](#) de 16 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140 O Município de Nova Santa Rosa, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá disponibilizar recursos à formalização de convênios/termos de parceria/termos de cooperação/entre outros, à realização das análises laboratoriais.

Parágrafo único. As análises laboratoriais serão realizadas em laboratórios credenciados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e/ou acreditado pelo INMETRO”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 06 de agosto de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**